

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 052/2017 de 02 de outubro de 2017.

“Dispõe sobre a redução temporária, dos salários dos servidores municipais e das pessoas jurídicas, contratadas temporariamente, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.65, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Considerando as notórias dificuldades financeiras enfrentadas pelo Município, estando com sua “Folha de Pagamentos dos Salários dos Servidores” aproximando-se temerariamente do limite permitido pela Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal;

Art.1º - Ficam reduzidos em 15% (quinze por cento), os salários dos servidores públicos municipais e das pessoas jurídicas, contratadas temporariamente.

Art.2º - Esse decreto tem prazo determinado de duração, iniciando-se no dia 01 de outubro à 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA
02 de outubro de 2017.

Luiz Claudio Miranda Pires
Prefeito Municipal